



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1378

Página 1 de 18

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	17
<b>Atos de Pessoal</b> .....	17
Portarias de RH .....	17
<b>Terceiro Setor</b> .....	17
Extrato - Termo de Inexigibilidade .....	17
Termo de Fomento .....	17

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1378

Página 2 de 18

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 5.977 DE 27 DE JUNHO DE 2023

*Abre no orçamento vigente  
crédito adicional suplementar e  
dá outras providências*

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alíneas “a” e “b” da Lei Municipal nº 6.043, de 30 de novembro de 2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações e superávit financeiro, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 1.998.364,56 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), nas seguintes dotações:

02.00	GABINETE DO PREFEITO		VALOR	FR
1174	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	16.000,00	0500
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
60	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00	0500
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
64	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	94.000,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
65	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	115.000,00	0500
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1175	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9.700,00	0500
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1176	12.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	600,00	0500
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
1177	12.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.700,00	0500
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
572	12.361.0103.2014.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AABB COMUNIDADE E ABESFA	70.000,00	0500
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1184	12.361.0103.2014.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AABB COMUNIDADE E ABESFA	300,00	0500
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
1178	12.306.0104.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	700,00	0500
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
648	12.361.0105.2024.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.200,00	0500
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1185	12.361.0105.2024.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.090,00	0500
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO			
1186	04.122.0002.2027.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO	10.500,00	0500
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
1187	10.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00	0500
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
1299	10.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00	0500
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
195	10.301.0114.2042.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	449.000,00	0621
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1189	10.301.0114.2042.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	1.700,00	0500
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
1203	10.301.0114.2043.0000	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	800,00	0500
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
1191	10.305.0117.2055.0000	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	1.050,00	0500
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
386	04.122.0002.2056.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	50.000,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO			
1194	04.122.0002.2065.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	1.800,00	0500
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
284	04.122.0002.2070.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	24.000,00	0500
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
287	04.129.0002.2071.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ÁREA TRIBUTÁRIA	3.000,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
804	04.129.0002.2071.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ÁREA TRIBUTÁRIA	1.000,00	0500
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
1195	04.122.0002.2070.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	1.750,00	0500
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
1196	04.129.0002.2071.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ÁREA TRIBUTÁRIA	500,00	0500
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
1197	08.122.0005.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10.000,00	0662
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
465	08.244.0125.2078.0000	APRIMORAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA	10.000,00	0660
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1399	08.243.0125.2077.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DA PRIMEIRA INFÂNCIA (MARAU QUE CUIDA E CRIANÇA FELIZ)	20.864,56	0660
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
756	08.244.0126.2088.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS ESPECIAIS ÀS FAMÍLIAS E CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER	3.000,00	0660
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
759	08.244.0126.2088.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS ESPECIAIS ÀS FAMÍLIAS E CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER	7.000,00	0660
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
298	04.122.0002.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	50.000,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
299	04.122.0002.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	12.000,00	0500
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1198	04.122.0002.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	3.600,00	0500
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
1157	15.452.0108.1051.0000	REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO PARQUE MUNICIPAL LAURO RICIERI BORTOLON	310.000,00	0500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1378

Página 3 de 18

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1319 15.452.0108.1051.0000	REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO PARQUE MUNICIPAL LAURO RICIÉRI BORTOLON	155.400,00	0500
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1319 15.452.0108.1051.0000	REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO PARQUE MUNICIPAL LAURO RICIÉRI BORTOLON	216.000,00	0500
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal

**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO**

Secretária Municipal de Administração

<b>12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>			
319 04.122.0002.2093.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	15.000,00	0500
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1199 04.122.0002.2093.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	110,00	0500
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		

**Art. 2º** Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações e superávit financeiro, conforme discriminação abaixo:

Superávit Financeiro		VALOR	FR
		155.400,00	0500
		20.864,56	0660

Anulação de dotações		VALOR	FR
<b>02.00 GABINETE DO PREFEITO</b>			
04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-35.000,00	0500
54 3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		

<b>03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-68.000,00	0500
697 3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		

<b>04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-138.100,00	0500
592 3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
12.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-88.000,00	0500
667 3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
04.122.0002.2027.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO	-28.000,00	0500
89 3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		

<b>06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10.301.0114.2042.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	-300.000,00	0500
182 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
10.301.0114.2042.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	-366.000,00	0621
194 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
10.303.0116.2052.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-83.000,00	0621
253 3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		

<b>07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>			
04.122.0002.2056.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	-20.000,00	0500
387 3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
04.122.0002.1025.0000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS	-460.000,00	0500
395 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
04.122.0002.1025.0000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS	-216.000,00	0500
1357 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

<b>10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
08.244.0125.2078.0000	APRIMORAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	-10.000,00	0660
742 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
08.244.0126.2088.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS ESPECIAIS ÀS FAMÍLIAS E CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER	-10.000,00	0660
753 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos 27 dias no mês de junho do ano de 2023.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1378

Página 4 de 18



### DECRETO Nº 5.978 DE 27 DE JUNHO DE 2023

*Aprova e institui o Plano Municipal de Cultura.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.118, de 12 de maio de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Cultura de Marau, anexo ao presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos 27 dias no mês de junho do ano de 2023.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal

**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO**

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – Rua Irineu Fertin, nº 355 – CEP: 99150-000 – Marau/RS – Fone (54) 3342-9500 –  
[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Doê Sangue, Doê Órgãos, Salve Vidas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1378

Página 5 de 18



### Plano Municipal de Cultura

Esse Plano deverá ser revisto a cada dois anos, tendo a possibilidade de ser revisto e modificado quando se julgar necessário pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

Prefeito

Iura Kurtz

#### **Vice-Prefeito**

Rui Carlos Gouvêa

#### **Secretária de Cultura, Esporte e Lazer**

Josiane Bedin

#### **Membros Conselho Municipal de Política Cultural**

Alceu Stefenon

Aline de Oliveira Sarturi

Aline Poloni

Ana Roselva Piccoli

Angélica Rigo Tibola

Bruna Lopes de Oliveira

Cibeli Cristina Landin

Domlai Lunelli

Fabício Rogério Roso

Heloisa Bertosso Lorenzato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – Rua Irineu Fertin, nº 355 – CEP. 99150-000 – Marau/RS – Fone (54) 3342-9500 –  
[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

*Doer Sangue, Doer Órgãos, Salve Vidas.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1378

Página 6 de 18



Inês Meneguzzi

Ivete Pegoretti

Ivo Bisinella

João Pedro Tartari

Juliana Zonta Tramontina

Kamila Domeraska

Leia Clara Pedrini

Lidiane Catânio

Luciana Maria Francischeto

Marivaldo Dalmoro

Mayumi Katagiri

Roberta Bassani Federizzi

Tatiana Falquembach

Valcir Scortegagna

Marau, é um município que vem recebendo muitos títulos, de capital gaúcha dos caminhoneiros na década de 1970, a cidade educadora, capital gaúcha do Karatê, capital Nacional do Salame, sétima conforme pesquisa da revista Isto É, pela agência classificadora de risco de crédito Austin Rating em 2022 (<https://www.vangfm.com.br/noticia.php?id=35619>) no seu porte para viver, entre outros, resultados provenientes de um povo trabalhador e das constantes inovações nos mais variados setores.

Território que fora dominado por índios coroados, liderados pelo bravo cacique Marau. Iniciou sua ocupação no vilarejo no Tope, sendo paragem dos tropeiros de gado e de mercadores que transportavam suas mercadorias. Foi colonizado especialmente por descendentes de imigrantes italianos provenientes das regiões do Veneto, Lombardia e Trentino, chegados por

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – Rua Irineu Fertin, nº 355 – CEP. 99150-000 – Marau/RS – Fone (54) 3342-9500 –  
[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

*Doê Sangue, Doê Órgãos, Salve Vidas.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1378

Página 7 de 18



volta de 1904. Etnia que com seu trabalho empreendedor laborou a terra, transformando-a em lavouras férteis, também deu origem as primeiras indústrias familiares, evidenciando o Frigorífico Borella e a Fuga Couros.

De 1857 a 1954 o território da vila de Marau, pertenceu a Passo Fundo, passando a condição de seu 5º distrito em 1916.

Em 1934, os Freis Capuchinhos chegaram a Marau com o intuito de assistir os habitantes. Eles integraram a zona urbana e rural em forte comunidade e lideraram o seu desenvolvimento. Os Capuchinhos, também, construíram a Igreja Matriz e seu Campanário, o Convento São Boaventura, o Hospital Providência, instalaram a Escola Cristo Rei, o Salão Paroquial e a Rádio Alvorada, sendo que tais edificações solidificaram seu trabalho de assistência.

Em 18 de dezembro de 1954, foi publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul a Lei no 2.550 criando o município de Marau, que foi transformado em município em 28 de fevereiro de 1955. Na época da emancipação, Marau contava com 1.055 km², desmembrados de Passo Fundo e Guaporé. Em 17 de fevereiro de 1959, com a anexação de Camargo, até então pertencente à Soledade, Marau chegava a 1.192 km².

O desenvolvimento econômico modificou a demografia de Marau, de 25.216 habitantes registrados em 1996, o município passou a 33.378 habitantes em 2007. O último censo de 2021, registrou o número de 45.523 pessoas. Entre os 496 municípios do RS, Marau encontra-se na 49ª posição, em número de habitantes.

Manifestações culturais estão presentes nos mais variados segmentos artísticos, prevalecendo suas raízes italianas e gaúchas. O turismo se faz notar na: Rota das Salamarias e na Rota das Águas e Sabores e, nos eventos culturais e gastronômicos. Destaque também a EXPOMARAU que acontece bianualmente.

Modernidade, através de ações sustentáveis, uma cidade que investe em mobilidade urbana, projetos de segurança, limpeza e revitalização dos espaços públicos.

Qualidade de vida, através das unidades de saúde com serviços gratuitos à população, assim como o transporte que é disponibilizado sem custo para os estudantes, incluindo os universitários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – Rua Irineu Fertin, nº 355 – CEP. 99150-000 – Marau/RS – Fone (54) 3342-9500 –  
[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

*Doê Sangue, Doê Órgãos, Salve Vidas.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1378

Página 8 de 18



Marau é pujante nos seus 68 anos (2023), revelando a força da indústria, do comércio, da agricultura e dos serviços, trazendo bem-estar aos munícipes, todos engajados em continuar o processo de crescimento desta que é uma das cidades mais prósperas do RS.

Colaboração Texto Roberta Bassani Federizzi

### O Índio Marau

Uma cidade não nasce pronta, cada palmo de um território conta muita história e a história de muitos.

Este chão chamado Marau, teve primeiro seu nome impresso na identidade de um Índio, tão forte e guerreiro quanto a história destes migrantes que corajosamente iniciaram o povoado de Marau.

A conquista de um território tem invariavelmente as marcas de lutas e combates, cada lado, com suas verdades, uns querendo garantir seu espaço, outros buscando um espaço para fazer morada. Combatendo o bom combate, nestas batalhas insanas, o Índio Cacique Marau da tribo dos Coroados, conhecido por sua bravura, derramou seu sangue pelando heroicamente até o último suspiro, tombou nas águas do mesmo rio onde tantas vezes se banhou, neste dia, as águas sagras do riacho lavaram e levaram o sangue do seu corpo dilacerado, no entanto, cada gota foi escrevendo o nome do bravo Índio, batizando suas águas, que depois do ocorrido, passou a ser chamado Rio Marau.

A história deste Índio bravo e guerreiro, foi sendo contada cada um a sua maneira, virou lenda, virou modelo de bravura, virou nome da Cidade, há quem diga até que o Índio Marau não morreu, que seu corpo jamais fora encontrado, talvez as águas que para ele era sagrada, tenha transmutado sua existência e para sempre aqui ficou. Lenda ou não, muito são os que dizem que quem bebe destas águas, sempre retorna para Marau.

Depois do Índio Marau, vieram os primeiros desbravadores, em 1847 no Tope, chega a família de um alemão que viera de São Leopoldo chamado Jorge Sturn, depois no mesmo local foram se instalando João Kratz, sogro de Sturn, o genovês Giuseppe Sevignone Marchia, conhecido como José Marques, italiano vindo do Rio Pardo. Depois foi a vez de chegar no Tope

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – Rua Irineu Fertin, nº 355 – CEP. 99150-000 – Marau/RS – Fone (54) 3342-9500 –

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

*Doê Sangue, Doê Órgãos, Salve Vidas.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1378

Página 9 de 18



o Frances Alexandre Reveilleaux, químico, com estabelecimento comercial de conservação de carnes.

Décadas depois daquela batalha em que o Cacique Marau tombou, as florestas virgens ainda ecoavam os gritos dos Coroados, como descreveu (os autores) na revista monografia de Marau de 1972, pg, 20. Os primeiros desbravadores e colonizadores teste território, armados de coragem, “sonhando com um novo porvir”, chegaram para aqui iniciar um povoado que pela bravura dos que aos poucos aqui se achegaram transformaram em um território fértil, promissor e grandioso.

Segundo fontes históricas próximo onde hoje é o cemitério já em 1876 fixou residência Antônio José do Amaral, Benetito do Amaral, João Cardoso e Francisco José Antunes, há também quem diga que o nome de Marau prove da deturpação do nome Amaral que pela dificuldade da pronúncia os chamavam de Amarau e depois Marau, mas na verdade está vertente nunca foi considera como verdadeira.

Em 1909 Primo Bernardi fixa residência aqui, adquirindo o terreno e a casa de um bodegueiro Polonês Augusto Laner, casa esta que é a atual Sede da Prefeitura Municipal, também, por volta deste período um pouco antes um pouco depois, não se tem referência da exatidão das datas fixava residência onde hoje é parte urbana de Marau, Antônio Villela, Inácio Roberto, Vítor Barbosa, Gerônimo Barbosa, Pedro Banseira, Antônio Dall’Agnol, Paulo Girardi e Júlio Borella, já nas comunidades rurais, foram: Osório Mamangava e Manoel Albino em São Luís da Mortandade, Antoninho Antunes em Nossa Senhora do Carmo, Balduino da Costa em Taquari, Godói Viana em Tamanco Pega, Osorinho Feijó em São Francisco, Generoso Lérias em São Miguel, Vidal Soares de Moraes em São Caetano, Gervásio e Antônio Franz no Gramadinho, João Carpe perto do Passo da Sesteada – Capitão João La Maison em Veados Pardo, Angelo Triches em Santo Antônio dos Triches.

Entre 1911 e 1915, Reinoldo Scortegagna, Angelo Dall’Agnol, Antônio Santim, Antonio Casanova, Irineu Ferlin e Benevenuto Tonin.

No interior de Marau, neste mesmo período entre 1911 e 1915, Jacó Tonial e José Lorenzatto em São José dos Tonial, Luís Damarem no Cachoeirão, Luís Trento em Caravaggio, Luís Lorenzetti em São Luís da Mortandade, Marco Pilatti e Angelo Comarella em São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – Rua Irineu Ferlin, nº 355 – CEP. 99150-000 – Marau/RS – Fone (54) 3342-9500 –  
[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

*Doer Sangue, Doer Órgãos, Salve Vidas.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1378

Página 10 de 18



da Cruz, Guilherme Fontanini em São João do Barroso, Miguel Zanco em Laranjeira, Luis Zanin no Gramadinho, João Segala e Eugênio Bisozço na Linha Seca, João Viecelli em São José dos Rizzi, Carlos Piccoli e Jacob Perin em Nossa Senhora do Carmo.

Estes audazes desbravadores, se embrenharam nas matas, neste solo coberto por pinhais, símbolo destas matas virgens que se encontra no escudo de nossa Bandeira, assim como o arado instrumento de trabalho que rasgou este solo, preparou as terras para dela retirar o alimento para o sustento das famílias e o excedente servia de escambo com produtos trazidos pelos carreteiros que atravessavam este solo trazendo e levando mercadorias de São Paulo.

Assim, Marau foi ganhando contornos de cidade e impulsionado pela criatividade, talento, coragem, bravura e organização em pouco tempo se tornou o distrito mais promissor de Passo Fundo. Mas um território com gente criativa, trabalhadora e organizada não pode permanecer dependente de outro território e em 1955 é proclamada independente, torna-se cidade de Marau.

Colaboração Texto Inês Meneguzzi

### **Etapas da elaboração do Plano Municipal de Cultura**

- Reuniões Conselho Municipal de Política Cultural
- Conferência Municipal de Cultura
- Fórum Municipal de Cultura
- Aprovação do texto do Plano pelo Conselho

### **Objetivos do Plano Municipal de Cultura de Marau**

- Oportunizar ampla manifestação cultural, contemplando as mais variadas formas de expressões do município;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – Rua Irineu Fertin, nº 355 – CEP. 99150-000 – Marau/RS – Fone (54) 3342-9500 –  
[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

*Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Vidas.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1378

Página 11 de 18



- Definir as políticas públicas que efetivem o exercício do direito constitucional à cultura;
- Estabelecer um sistema público e participativo de gestão dessas políticas;
- Ampliar o acesso à produção e fruição da cultura em todo o município de Marau e no território;
- Inserir a cultura do município de Marau nos modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico;
- Proteger e promover o patrimônio e as diversidades étnicas e culturais do município de Marau.

### Legislação

Conselho Municipal de Política Cultural, criado em 12/05/2023 Lei 6118/2023

Sistema Municipal de Cultura, criado em 12/05/2023 Lei 6118/2023

Fundo Municipal de Cultura, criado em 12/05/2023 Lei 6118/2023

Em concordância com o Plano Nacional que baseia-se em três dimensões de cultura que se complementam, alicerçamos o Plano Municipal:

- a cultura como expressão simbólica;
- a cultura como direito de cidadania;
- a cultura como potencial para o desenvolvimento econômico.

### Marau conta com:

- Casa da Cultura
- Biblioteca Pública Municipal
- Sebo Itinerante Troque sua Traça
- Bebeteca

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – Rua Irineu Fertin, nº 355 – CEP. 99150-000 – Marau/RS – Fone (54) 3342-9500 –  
[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

*Doê Sangue, Doê Órgãos, Salve Vidas.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1378

Página 12 de 18



- Gibiteca
- Museu Municipal
- Casa do Artesão

### Considerações Finais

O Plano Municipal de Cultura de Marau é um instrumento que marca o início de uma nova etapa da política cultural do município. Neste exercício de pensar “o que temos e o que queremos” em cada setorial nos ajuda a nortear a construção desta caminhada e com certeza nos mostra o quanto nosso município já tem e concretiza dentro da área cultural. Mostrando que não é pouco o que Marau já realiza, mas com certeza, a partir da criação deste Plano, termos além do mapeamento, os caminhos para seguir.

Estabelece metas claras e objetivas para ações futuras e coloca em debate permanente toda a relação existente entre artistas, entidades culturais e a sociedade. O Plano Municipal de Cultura não é apenas um documento fechado, e nem deve ser. É sim, um debate aberto e provocativo, buscando a evolução das relações já existentes e as que devem retomadas ou iniciadas.

Que este documento desperte em todos os envolvidos uma grande vontade de evoluir, reconhecendo nossas potencialidades e dando a Cultura de Marau, um lugar de ainda maior destaque.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – Rua Irineu Fertin, nº 355 – CEP. 99150-000 – Marau/RS – Fone (54) 3342-9500 –  
[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

*Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Vidas.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1378

Página 13 de 18



<b>MÚSICA,</b>		
<b>O que temos?</b>	<b>O que</b>	<b>Como iremos realizar?</b>
Cultura 24 Horas	Promover formações e intercâmbio entre artistas, na dança, música, e teatro.	Fóruns e círculo de debates, festivais, fomentando eventos
Grupos de Danças e Ballet	Promover festivais de teatro, música e dança.	Editais elaborados pela SMCEL e Poder Público.
	Promover qualificação de artistas	
	Elaborar projetos culturais e gestão.	
Escolas de Música	Incentivo Financeiro Publico	
Grupo de Teatro GTM	Tornar permanente o GTM (grupo de teatro municipal) e os incentivos a grupos e artistas independentes.	Através de decreto e criação de leis.
Grupos Tradicionalistas	Trazer grupos e apresentações de música, teatro e dança e folclore.	Contratando artistas e grupos de fora, parcerias e ações
Orquestra do SESI	Promover agenda de eventos visando apresentações e intercambio e integração de artistas.	Trazer profissionais para qualificação.
Corais e Bandas	Jornada Cultural/Sarau Cultural.	
Bandas Independentes	Criação de projetos em parceria com a educação e outros setores	Parcerias através de projetos.
Produção e manutenção de instrumentos musicais	Promover diversidade e acesso a cultura, teatro, dança e música	Oportunizar eventos com acessibilidade e inclusão.
Desfile Natalino	Ampliar a descentralização e acesso a eventos.	Levar para Bairros e Zona Rural do Município
Produções Musicais		
Laboratório de Música / Teatro		
Galeria		
<b>AREA MULTIMIDIA (JORNALIS, RADIOS, TELEVISÃO) TECNOLOGIA</b>		
<b>O que temos?</b>	<b>O que</b>	<b>Como iremos realizar?</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – Rua Irineu Fertin, nº 355 – CEP: 99150-000 – Marau/RS – Fone (54) 3342-9500 – [www.pnmarau.com.br](http://www.pnmarau.com.br)

Doê Sangue, Doê Órgãos, Salve Vidas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1378

Página 14 de 18



Rádios	Instalação de hub de inovação e tecnologia	Usar ferramentas tecnológicas com amplo
Jornais	Agenda Cultural- Portal Municipal de Cultura	Parcerias com poder público, academias de instituições de
Revistas	Divulgar amplamente nossos produtos culturais.	Poder público - link de acesso produtores culturais- instituições- entidades representativas- grupos culturais.

Portal da Transparencia		ACIM e secretaria de turismo.
Setor de Comunicação Publica		
Internet em espaços Publicos		

ENTIDADES TRADICIONALISTAS		
O que temos?	O que queremos?	Como iremos realizar?
Parque de eventos - PMLRB	Melhorias e manutenções contínuas no PMLRB	Concluir o projeto de revitalização do parque
Entidades Tradicionalistas	Ampliar o apoio as entidades que representam Marau em outros Municípios	Fomentar as formações em editais, municipais, estaduais, e federais
Rodeio	Reforçar parcerias com escolas, fomentando o Tradicionalismo	
Festa Campeira		
Festejos Farroupilhas		
Eventos Estaduais- ENECAMP		
Eventos Regionais- ENART		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – Rua Irineu Fertin, nº 355 – CEP: 99150-000 – Marau/RS – Fone (54) 3342-9500 – [www.pnmarau.com.br](http://www.pnmarau.com.br)

Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Vidas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1378

Página 15 de 18



CONSELHO DAS POLITICAS PUBLICAS DA JUVENTUDE		
O que temos?	O que queremos?	Como iremos realizar?
Retomada do grupo de teatro	Criação de lei para o grupo.	Encaminhar projeto.
Ampliação dos espaços públicos.	Retomada das lives culturais (transmissão de eventos como o teatro)	Recurso de leis estaduais ou federais para aquisição de equipamentos.
Diversidade de eventos.	Maior participação do público para valorização de eventos locais.	Maior divulgação de eventos.
EVENTOS E PRODUÇÃO CULTURAL		
O que temos?	O que queremos?	Como iremos realizar?
Carnaval Infantil	Criação de lei Municipal do dia da Bíblia (consonância com dia internacional)	Regulamentação de novas leis
Programações de Aniversário de Marau	Ampliar a divulgação dos eventos promovidos pelo Poder Publico e Comunidade, incluídos no Calendário de Eventos	Através do Setor de Comunicação Publica
Páscoa Projeto "Que Trazes Pra Mim"	Atrações como sarau das religiões, cada um com sua interpretação, ampliando eventos	Reativar a programação do Sarau e realizar novos eventos
Conferência Municipal de Cultura		
Fórum Municipal de Cultura		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – Rua Irineu Fertin, nº 355 – CEP: 99150-000 – Marau/RS – Fone (54) 3342-9500 – [www.pnmarau.com.br](http://www.pnmarau.com.br)

Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Vidas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1378

Página 16 de 18



Cultura 24h		
Festa Italiana		
Culturando (variadas edições);		
Chá com Leitura;		
Exposição de Gibis;		
Encontro da Velha Guarda;		
Feira de Artesanato		
Domingo na Júlio;		
Verão Mais Cultura;		
Grupo de Teatro Municipal.		
Natal		
Calendário de Eventos- Lei 6062 alterada anualmente com eventos encaminhada pelas entidades do Municipio		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – Rua Irineu Fertin, nº 355 – CEP: 99150-000 – Marau/RS – Fone (54) 3342-9500 – [www.pnmarau.com.br](http://www.pnmarau.com.br)

Doê Sangue, Doê Órgãos, Salve Vidas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1378

Página 17 de 18

### Portarias

#### PORTARIA Nº 63/2023, de 27 DE JUNHO de 2023.

*Nomeia responsáveis para movimentar as contas bancárias do Município de Marau, conjuntamente ou em substituição ao Prefeito Municipal e Vice-Prefeito.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, os senhores abaixo relacionados para movimentar as contas bancárias conjuntamente ou em substituição ao Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, devendo haver duas assinaturas conjuntamente:

- Prefeitura Municipal de Marau - **CNPJ nº 87.599.122/0001-24;**
- Fundo Municipal de Assistência Social - **CNPJ nº 18.296.204/0001-87;**
- Fundo Municipal da Criança e Adolescente - **CNPJ nº 17.828.774/0001-08;**
- Secretaria Municipal de Educação - **CNPJ nº 30.511.440/0001-74;**
- Fundo Municipal do Idoso - **CNPJ nº 31.589.721/0001-02;**
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades - **CNPJ nº 48.717.908/0001-47;**
- Fundo Municipal de Saúde - **CNPJ nº 11.731.852/0001-75.**

NOME	CARGO	CPF
Iura Kurtz	Prefeito Municipal	802.135.290-68
Rui Carlos Gouvêa	Vice-Prefeito	130.756.320-15
Rudimar Panarotto	Tesoureiro	739.328.250-04
Valeriano Pessini	Secretário da Fazenda	678.450.960-91

**Art. 2º** Os agentes públicos acima identificados terão os seguintes poderes, concedidos através da presente Portaria:

- Emitir Cheques
- Abrir Conta Depósito
- Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes
- Efetuar Resgates/Aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e Desbloquear Senhas
- Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico
- Efetuar Transferências por Meio Eletrônico
- Solicitar saldos/extratos, exceto investimento
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro
- Efetuar Transferência para mesma Titularidade
- Encerrar Contas Depósito

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2023.

PUBLIQUE-SE

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal

**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO**

Secretária Municipal de Administração

### Atos de Pessoal

### Portarias de RH

#### PORTARIA N.º 361, DE 27 DE JUNHO DE 2023 - RH.

**CONCEDE LICENÇA  
MATERNIDADE.**

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1. CONCEDER**, Licença Maternidade a partir de 26/06/2023 (120 dias) para a ocupante do cargo de Servente, **Marina Paula Moretti**, matrícula funcional nº 63952, lotada na EMEF Elpídio Fialho.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 26/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 27 dias do mês de junho de 2023

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

### Terceiro Setor

### Extrato - Termo de Inexigibilidade

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023 - LEI 13.019/2014

**OBJETO:** Realização do ENART - Fase Regional - 7ª Região Tradicionalista

**OSC:** CTG FELIPE PORTINHO

**DATA DO TERMO:** 26/06/2023

**VALOR:** R\$ 62.920,00

### Termo de Fomento

**Termo de Fomento nº. 15FO/Contrato nº. 191/23  
Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6136, de  
22 de junho de 2023**

**CONTRATANTE:** Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24

**CONTRATADO:** CTG FELIPE PORTINHO/CNPJ 90.778.119/0001-82



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1378

Página 18 de 18

**OBJETO:** Realização ENART - Fase Regional - 7ª Região  
Tradicionalista

**VALOR:** R\$ 62.920,00

**VIGÊNCIA:** 31 de julho de 2023

.....